

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a celebração do Termo de Cooperação para apoio a realização do projeto "Redução do aporte de sedimentos em cursos d'água através da implantação de caixas secas em estradas vicinais"

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 43ª reunião extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO

Considerando que o projeto tem por objetivo avaliar a redução do aporte de sedimentos em cursos d'água ao longo de estradas vicinais no braço norte do Rio Jucú em Domingos Martins e irá beneficiar diretamente toda a rede interessada no aumento da oferta de quantidade e qualidade de água da Bacia do Rio Jucú, que sozinho abastece cerca de ¼ da população do Espírito Santo e que o projeto beneficiará diretamente toda rede interessada no aumento da oferta da quantidade e qualidade de água na Bacia do Rio Jucú, com destaque para os agricultores, órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais relacionados com recursos hídricos e agricultura.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e a Agência Estadual de recursos Hídricos - AGHER para apoio a realização do projeto "Redução do aporte de sedimentos em cursos d'água através da implantação de caixas secas em estradas vicinais", na forma disposta no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

Art. 2º Para execução do objeto do Termo de Cooperação serão destinados recursos financeiros no valor de R\$ 505.775,07 (quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos) a ser descentralizado do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo–Fundágua, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEAMA para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia–Funcitec.

Art. 3º A execução do projeto, aprovado neste instrumento, observará as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de dezembro de 2018.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF